



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3120, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

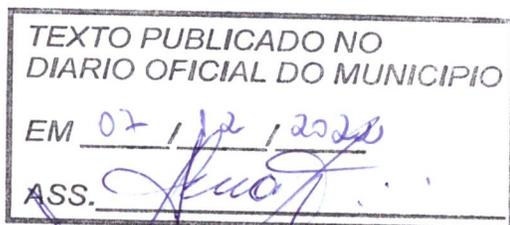
**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.115.490,40 (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
10.302.0021.2075.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXÍLIO À SANTA CASA DE M  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.115.490,40  
01 TESOUREIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 2.115.490,40 (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

**Artigo 2º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaiára para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Guaiára, 07 de dezembro de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
Prefeito

Aralberto Omoto